



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

**PORTARIA N.º 2409/25**

SUSPENDE a concessão do Prêmio  
Assiduidade do(a) servidor(a) municipal  
**JUSSI MARIA MONTAGNA.**

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade -  
RS, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE a concessão do Prêmio Assiduidade  
do(a) servidor(a) municipal **JUSSI MARIA MONTAGNA**, matrícula n.º 4145-9,  
conforme art. 96, §4º da Lei Municipal n.º 4.031/2019 - Regime Jurídico dos  
Servidores Públicos do Município de Soledade, devendo compensar 45 (quarenta e  
cinco) dias de efetivo exercício a contar de **16/10/2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE - RS, em  
10 de setembro de 2025.

PAULO RICARDO CATTANEO  
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e Publique-se

LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER  
Diretora Geral da SMAC